



LEI Nº 6.224, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinados ao pagamento de Pasep com recursos oriundos do CIDE.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Atividade	2621	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS AO PASEP – CIDE	
Elemento de Despesa	3339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte de Recurso	116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1540	Obras de Serviços para Melhorias de Vias Públicas - CIDE	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de Recurso	116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	



Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá caso necessário ser suplementado no decorrer do exercício, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 2621 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS AO PASEP – CIDE				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 01/02/2020 Término previsto: 31/12/2021	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00		5.000,00	5.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2020.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Julio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças